



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção III



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 91 • São Paulo, terça-feira, 14 de maio de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Concursos

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONCURSO DE REMOÇÃO – QM – DOCENTE 2024

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, torna pública a abertura do período de inscrições e indicações, e as respectivas orientações quanto aos procedimentos do Concurso de Remoção – Quadro do Magistério – Classe Docentes 2024.

As normas estabelecidas neste Edital encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 55.143/2009, Decreto 60.649/2014 e Resolução SE nº 95/2009.

O Concurso de Remoção – QM – Classe Docentes 2024, destina-se aos Cargos de:

- * Professor Educação Básica I
- * Professor Educação Básica II
- * Professor de Ensino Fundamental e Médio

Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de integrante da classe docente que se encontre na condição de readaptado ou, de candidato que tenha se removido por União de Cônjuges – UC, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, salvo se o cônjuge for removido “ex officio”, ou tiver provido novo cargo em outro município;

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição, com as jornadas de opção.

Se inscrito por União de Cônjuges deverá indicar o município pleiteado.

I – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas, somente via Internet, no seguinte endereço: <https://portalnet.educacao.sp.gov.br> das 8h do dia 15/05/2024, às 23h59 do dia 24/05/2024, horário de Brasília;

b) Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

c) Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal da Secretaria de Educação, no link descrito no item I – letra a – pertinente ao evento e seguir as respectivas instruções;

d) O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do Portal da Secretaria de Educação, deverá clicar em “Manual para Acesso ao Sistema”, e seguir as orientações contidas;

e) No período da realização das inscrições, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges – UC e/ou Títulos deverá entregar ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar), os documentos de União de Cônjuges – UC (Atestado original e fotocópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de convivência marital), bem como cópias reprográficas de títulos (Diploma Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (mínimo de 360 horas) e/ou Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas), para fins de classificação, conforme determina o artigo 5º do Decreto 55.143/2009;

e.1. O candidato deverá observar na apresentação da declaração do superior imediato relativo à inscrição por União de Cônjuges:

e.1.1. Se cônjuge ocupante cargo efetivo, eletivo ou em comissão;

e.1.1.1. dispor de 1 (um) dia de exercício no cargo na ocasião da inscrição;

e.2. Se cônjuge ocupante de função – atividade:

e.2.1. dispor de 1(um) ano ininterrupto de exercício na função na data da inscrição;

e.2.2. dispor de carga horária mínima de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, as quais não poderão ser em caráter de substituição.

e.3. No caso de cônjuge empregado(a) de prefeitura municipal, quando não for possível a assinatura do prefeito, o signatário da declaração poderá ser o Secretário Municipal ou Diretor de Recursos Humanos;

e.4. no caso de cônjuge prefeito(a), a declaração deverá vir assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

f) Ao se inscrever será registrado no requerimento de inscrição, automaticamente, a modalidade de inscrição, de acordo com a situação funcional, devendo o candidato confirmar esta opção:

f.1. Remoção (destinada ao docente com situação funcional regular) ou,

f.2. Remoção/Reserva (destinada ao docente exclusivamente adido que queira participar do evento, assim como aquele que possui constituição parcial de jornada de trabalho ou ainda ao professor que constituiu jornada em mais de uma Unidade Escolar e deseja constituir jornada somente na unidade em que se encontra classificado);

f.2.1 O candidato que se encontre na situação funcional descrita no item f.2 e não queira se inscrever no concurso, será inscrito compulsoriamente na modalidade “Reserva” para lhe assegurar as aulas decorrentes de vaga potencial eventualmente liberadas na ocasião da movimentação das vagas.

g) O candidato deverá indicar o tipo de inscrição:

g.1. Títulos ou,

g.2. União de Cônjuges;

h) O candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá também por Títulos. Todavia, caso obtenha êxito no Certame por União de Cônjuges, poderá ser removido compulsoriamente para qualquer Unidade Escolar localizada no município de classificação do Cargo ou Função permanente do Cônjuge, em Jornada Inicial de Trabalho Docente, mesmo que não conste na relação de indicações, conforme rege o artigo 29 da Resolução SE 95/2009;

h.1) A remoção compulsória por União de Cônjuges a que se refere o item h, para o candidato com cargo estabelecido da carreira estabelecida pela LC 1.374/2022, ocorrerá pela Jornada Completa de Trabalho Docente.

i) Os dados pessoais, funcionais do candidato e a constituição de jornada, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados;

i.1. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos, somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato;

j) Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção, ao superior imediato e, encaminhar somente via Internet, no período determinado para RECURSO / RECONSIDERAÇÃO, documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino;

k) De acordo com o Parecer PA 54/2012 e Comunicado CGRH 7/2013, os candidatos que apresentarem Escritura Pública de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

II – DAS INDICAÇÕES

a) A relação de vagas será publicada, em Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14-05-2024 após levantamento efetuado pela Diretoria de Ensino, considerando a data-base de 01-04-2024;

b) O candidato poderá indicar todas as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, em ordem decrescente de opção, até o limite de 2.970 (duas mil novecentas e setenta) indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento;

c) Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as Unidades Escolares, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar, por ordem geral de preferência:

- c.1. Unidade de Ensino;
- c.2. Diretoria de Ensino;
- c.3. Município;
- c.4. Código da Unidade Escolar;
- c.5. Jornada de Trabalho Docente na qual o candidato pretenda se remover.

d) O candidato poderá indicar mais de uma jornada para a mesma unidade escolar.

e) No caso de inscrição por União de Cônjuges, deverá indicar em ordem decrescente de opção as unidades escolares deste município e posteriormente poderá indicar unidades escolares de outro município pelas quais concorrerá por títulos.

d) Nos casos de remoção docente, o artigo 24 da Lei Complementar nº 444/85 dispõe que “o docente poderá remover-se pela jornada de trabalho em que estiver incluído ou por jornada de trabalho de duração superior, desde que existam horas correspondentes em uma única Unidade Escolar”, por este motivo não será permitido a indicação de jornada de trabalho menor da atual em que o candidato esteja inserido.

e) Os candidatos poderão efetuar suas indicações de jornada de trabalho na seguinte conformidade:

- e.1. Carreira estabelecida pela LC 444/85 (antiga carreira)
 - e.1.1. Professor de Educação Básica II
 - e.1.1.1. JC – Jornada Integral: poderá indicar, somente a Jornada integral;
 - e.1.1.2. JB – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral;
 - e.1.3.4. J1 – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;
 - e.1.4.5. JR – Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Reduzida (somente aos docentes que já estiverem inseridos nesta jornada), Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral.
- e.2. Professor Educação Básica I
 - e.2.1. J I – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica;
 - e.2.2. JB – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica.
- e.3. Professor Educação Básica II - Educação Especial
 - e.3.1 – aulas de Sala de Recurso:
 - e.3.1.1. J C – Jornada Integral: poderá indicar, somente a Jornada integral;
 - e.3.1.2. J B – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral;
 - e.3.1.3. J I – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;
 - e.3.1.4. J R – Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Reduzida (somente aos docentes que já estiverem inseridos nesta jornada), Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral.
 - e.4. Classe exclusiva DI (Deficiência Intelectual)
 - e.4.1. Nesta opção somente caberá indicação em Jornada Básica de Trabalho Docente.
- f) Carreira estabelecida pela LC 1.374/2022 (nova carreira)
 - f.1. Professor do Ensino Fundamental e Médio
 - f.1.1. Jornada Ampliada, poderá indicar, somente a Jornada Ampliada.
 - f.1.2. Jornada Completa, poderá indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada.
 - f.2. Professor Educação Básica I
 - f.2.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada;
 - f.2.2. J A – Jornada Ampliada: poderá indicar somente jornada ampliada.
 - f.3. Professor Ensino Fundamental e Médio – Educação Especial
 - f.3.1. aulas de Sala de Recurso:
 - f.3.1.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa ou Ampliada;
 - f.3.1.2. J B – Jornada Ampliada: poderá indicar somente Jornada Ampliada.
 - f.3.2. Classe exclusiva DI (Deficiência Intelectual)
 - f.3.2.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa;
 - f.3.2.2. J A – Não haverá opção de indicação de Jornada Ampliada.
 - g) O atendimento à vaga indicada pelo candidato estará condicionado à jornada de trabalho que a escola comportar;
 - h) A confirmação da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos;
 - i) Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação das Unidades Escolares, não mais será permitido ao candidato alterar quaisquer dados;
 - j) Não haverá Recurso/Reconsideração para a retificação de cadastramento das indicações;
 - k) Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações;
 - l) Os candidatos, ao indicarem vagas, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma Unidade Escolar;
 - m) Caso o docente seja removido para mesma Unidade Escolar onde possui Cargo de Diretor de Escola, em situação de afastamento, inclusive nos termos da Lei Complementar 1.256, de 06-01-2015, a permanência dos dois cargos na mesma Unidade Escolar será válida enquanto perdurar o afastamento, em consonância com o § 3º do artigo 16 da Resolução SE 95/2009.

III – DOS TÍTULOS

a) O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato;

b) Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência e Sistema de Contagem de Tempo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b.1. Pontuação dos Títulos: Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h).

b.2. Pontuação Tempo de Serviço no Magistério Oficial da SEDUC /SP – data base 30/06/2023.

b.3. Como titular de Cargo, objeto de inscrição;

b.4. Como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;

b.5. Como docente anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular.

c) Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar), para comprovação, os títulos que possuir: Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os quais serão computados nos termos do Decreto 60.649/2014.

IV – PARA FINS DE DESEMPATE

a) Tempo de Serviço no Magistério Oficial da SEDUC – Secretaria de Estado da Educação – data-base 30-06-2023;

b) Número de filhos;

c) Maior idade.

d) Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para o Imposto de Renda.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais surgirão em decorrência das vagas pertencentes aos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos;

b) Não haverá em quaisquer hipóteses, declínio e/ou desistência do Concurso de Remoção – QM – Classe Docentes 2024, após a confirmação da inscrição/indicação no sistema portalnet.

c) Candidato que no período de inscrição, compreendido entre as 8h do dia 15/05/2024, até às 23h59 do dia 24/05/2024, que não proceder à indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges;

d) A documentação a ser entregue pelo candidato, ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar) no período de 14/05/2024 a 24/05/2024, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado com todos os documentos necessários relacionados de forma clara;

e) A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, não se responsabilizará por inscrições não finalizadas pelos candidatos, em decorrência de problemas técnicos, alheios a esta Pasta, tais como falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que inviabilizem a transferência de dados;

f) A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, pelo Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos / SEDUC.

g) Da classificação caberá interposição recurso/reconsideração destinado, ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da classificação;

h) O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida;

i) A movimentação/trânsito dos docentes contemplados no concurso de remoção se dará, em concordância com o calendário escolar letivo de 2025, a ser divulgado oportunamente.

j) A relação de vagas iniciais será publicada em Diário Oficial do Estado.

VI – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação e Abertura do Edital Concurso Remoção Docente 2024 – QM.	14/05/2024
Publicação Relação de Vagas Iniciais.	14/05/2024
Período de Inscrição / Indicação.	15/05 a 24/05/2024
Entrega, na Unidade Escolar, dos documentos da União de Cônjuges – Atestado original e fotocópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Convivência Marital.	15/05 a 24/05/2024

* As próximas etapas serão divulgadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br).

VII – DAS VAGAS

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar, de acordo com a data-base de 10-04-2024 – parte integrante deste Comunicado, na seguinte ordem:

1. Diretoria de Ensino - Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

2. O candidato deverá ter conhecimento que a vaga inicial indicada refere-se às aulas/classes livres existentes na unidade escolar:

2.1 No processamento da remoção será considerada além da vaga inicial, as vagas potenciais decorrentes da eventual movimentação dos candidatos;

2.2 No processamento da remoção será considerada a jornada de trabalho docente que a unidade escolar comporta para a respectiva disciplina ou classe, resultante do número de turnos em funcionamento, conforme disposto no §3º, artigo 23 da Resolução SE 95/2009.

3. As Vagas Iniciais também estarão disponíveis para consulta, no Sistema – Portalnet, na página específica do Concurso, na opção “Consulta Coleta de Vagas – Candidato”.

Segue a relação das vagas iniciais:

Aulas/Classes em Unidades Regulares

COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO CENTRO	-----PEB II / PEFM ESP-----																PEB I								
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL		
Município: SAO PAULO																										
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPTAO	VI	36	-	16	-	28	-	-	10	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	VI	-	-	-	-	-	-	-	8	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	VI	48	18	6	-	32	30	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	VI	-	7	-	-	42	-	-	-	28	20	20	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	VI	-	-	46	-	-	22	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	VI	-	-	56	-	-	4	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	VI	8	65	2	-	54	-	28	30	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000536	EE TARCISIO ALVARES LOBO	VI	-	-	4	26	35	-	-	37	13	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	
000541	EE JOAQUIM NABUCO	VI	-	-	42	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
000590	EE PAULO SETUBAL	VI	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	28	2	9
000681	EE TOLEDO BARBOSA	VI	-	24	18	8	20	48	20	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	VI	32	15	24	32	24	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de maio de 2024 às 05:03:42

	VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE MOGI MIRIM																							
	Município: SERRA NEGRA																							
017644	EE JOVINO SILVEIRA DR	VI	-	6	-	2	2	-	6	4	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	20	28	-	
017673	EE MARIA DO CARMO DE GODOY RAMOS PROFA	VI	82	49	46	30	22	9	10	2	2	4	6	-	2	2	-	-	-	2	11	-	8	3
017693	EE LOURENCO FRANCO DE OLIVEIRA	VI	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
043515	EE ROMEU DE CAMPOS VERGAL DEP	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
045603	EE AMELIA MASSARO PROFA	VI	24	-	34	4	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
047065	EE NAIR DE ALMEIDA PROFA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
921579	EE FRANCA FRANCHI PROFA	VI	33	30	18	9	37	4	32	8	5	5	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: BERNARDINO DE CAMPOS																							
034393	EE MIGUEL PRIANTE CALDERARO DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	12	-	10	-	9	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: CAMPOS NOVOS PAULISTA																							
034125	EE THEODORICO DE OLIVEIRA PROFESSOR	VI	30	22	-	37	24	11	20	12	-	8	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: CANITAR																							
034071	EE APARECIDO GONCALVES LEMOS	VI	-	19	-	8	7	3	-	7	5	7	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: CHAVANTES																							
033893	EE ERNESTO FONSECA DOUTOR	VI	63	-	-	32	48	-	20	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: IBIRAREMA																							
033947	EE FRANCISCO DUARTE	VI	12	6	6	65	35	6	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: IPAUSSU																							
034009	EE JULIO MASTRODOMENICO PROFESSOR	VI	-	5	2	13	12	5	-	7	6	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: OURINHOS																							
033911	EE HORACIO SOARES	VI	6	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
033923	EE DOMINGOS CAMERLINGO CALO	VI	-	-	-	30	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
034058	EE MARIA DO CARMO ARRUDA DA SILVA PROFESSORA	VI	-	13	-	-	8	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
034150	EE ORLANDO QUAGLIATO	VI	10	11	2	6	6	2	-	6	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
034216	EE VIRGINIA RAMALHO	VI	-	2	30	-	-	20	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
565040	EE PROFESSOR PEDRO ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE	VI	-	-	-	4	-	-	11	3	6	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
900916	EE ARY CORREA DOUTOR	VI	-	-	-	-	37	-	20	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
903700	EE JOSE PASCHOALICK PROFESSOR	VI	14	18	-	12	20	-	10	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: RIBEIRAO DO SUL																							
034149	EE NICOLA MARTINS ROMEIRA	VI	2	24	12	16	-	7	23	1	1	16	-	9	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: SALTO GRANDE																							
033960	EE MARIO BRIATORE PADRE	VI	42	-	22	46	10	-	-	14	16	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO																							
034253	EE LEONIDAS DO AMARAL VIEIRA	VI	-	23	2	-	18	-	30	-	6	9	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
034332	EE SINHARINHA CAMARINHA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
040216	EE BIECIO DE BRITTO	VI	2	33	-	-	6	8	16	6	4	4	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
906839	EE TOMAZ ORTEGA GARCIA PROFESSOR	VI	-	-	-	3	43	-	16	10	-	-	-	6	4	-	-	-	-	-	20	-	-	-
909634	EE DURVALINA TEIXEIRA DA FONSECA PROFESSORA	VI	-	-	24	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE OURINHOS																							
	Município: SAO PEDRO DO TURVO																							
034265	EE HOMERO CALVOSO PROFESSOR	VI	-	20	-	-	2	25	4	14	-	-	12	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: ALTO ALEGRE																							
030326	EE DIOGO GARCIA MARTINS EXPEDICIONARIO	VI	10	11	6	6	6	2	5	4	4	-	-	2	2	-	-	-	-	-	18	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: AVANHANDAVA																							
030348	EE MARIA EUNICE MARTINS FERREIRA PROFESSORA	VI	-	-	10	29	61	38	7	6	-	-	18	-	10	6	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: BARBOSA																							
030387	EE JOSE CARLOS DA SILVA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: BRAUNA																							
030512	EE JOSE FLORENTINO DE SOUZA	VI	10	11	2	4	3	1	5	3	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	32	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: CLEMENTINA																							
030521	EE MARIA DE FATIMA GOMES ALVES	VI	-	-	-	5	4	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: LUIZIANIA																							
030478	EE FRANCISCO ANTONINO PREFEITO	VI	6	6	-	4	4	-	4	2	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	56	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: PENAPOLIS																							
030296	EE LUIZ CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	-	-
030314	EE CARLOS SAMPAIO FILHO DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	52	-	12	-
030363	EE YONE DIAS DE AGUIAR PROFESSORA	VI	-	-	-	-	32	24	24	-	2	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030442	EE ADELINO PETERS	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-
030466	EE AUGUSTO PEREIRA DE MORAES	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	4	-
043114	EE ESTER EUNICE ALMEIDA FARIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	VI	-	2	-	-	8	-	-	-	-	-	15	-	8	6	-	-	-	-	-	-	-	-
578009	EE PROFESSOR JOAO TEIXEIRA SAMPAIO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
913868	EE LUIZA MARIA BERNARDES NORY PROFESSORA	VI	-	-	-	2	2	28	-	14	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
919111	EE JOANA HELENA DE CASTILHO MARQUES PROFESSORA	VI	-	-	-	-	20	-	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PENAPOLIS																							
	Município: SANTOPOLIS DO AGUAPEI																							
030454	EE MANOEL BENTO NETO	VI	6	6	-	4	4	-	4	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	32	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PINDAMONHANGABA																							
	Município: CAMPOS DO JORDAO																							
013286	EE THEODORO CORREA CINTRA PROFESSOR	VI	28	-	28	-	28	-	38	21	-	50	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
442550	EE EXPEDITO CAMARGO FREIRE PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO DE PINDAMONHANGABA																							
	Município: PINDAMONHANGABA																							
005930	EE BEM VIVER	VI	88	35	30	26	58	-	22	2	2	4	24	-	2	2	-	-	-	-	4	-	-	-
013201	EE PEDRO SILVA PROFESSOR	VI	36	22	2	-	-	18	16	8	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013262	EE CLARO CESAR DEPUTADO	VI	56	-	-	38	6	2	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013336	EE MARIO BULCAO GIUDICE PROFESSOR	VI	-	4	-	-	6	-	18	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
013353	EE ALZIRA FRANCO PROFESSORA	VI	12	10	4	8	40	-	8	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-
013390	EE ALFREDO PIJOL DOUTOR	VI	-	-	-	-	31	-	2	7	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013432	EE GABRIELLA MONTEIRO DE ATHAYDE MARCONDES PROFESSORA	VI	-	-																				

048197	EE ALEXANDRINA GOMES DE ARAUJO RODRIGUES PROFESSORA	VI	-	-	6	-	24	-	16	12	8	8	-	-	4	4	-	-	-	-	6	2	-	-	
901519	EE DIRCE APARECIDA PEREIRA MARCONDES	VI	28	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
908046	EE JOSE WADIE MILAD PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	
908058	EE ANTONIA CARLOTA GOMES PROFESSORA	VI	16	35	-	-	-	16	-	-	-	-	2	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
914435	EE CELIA KEIKO IKEDA PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	
916262	EE ELOYNA SALGADO RIBEIRO PROFESSORA	VI	24	-	20	-	35	7	8	6	8	8	16	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
916286	EE ESCOLASTICA ANTUNES SALGADO PROFESSORA	VI	24	9	18	6	26	4	12	-	4	2	3	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
916651	EE ISIS CASTRO DE MELLO CESAR PROFA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
922626	EE JOSE AYLTON FALCAO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	1	16	-	12	12	6	-	6	-	-	-	-	-	-	6	-	-	
924325	EE DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS PROFESSORA	VI	55	-	16	26	38	-	11	-	15	11	29	-	9	9	-	-	-	-	-	-	-	-	
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PINDAMONHANGABA				Município: SANTO ANTONIO DO PINHAL																			
013468	EE AFFONSO DE CARVALHO DESEMBARGADOR	VI	-	13	-	-	-	12	-	10	-	7	12	-	8	6	-	-	-	-	-	4	-	-	-
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PINDAMONHANGABA				Município: SAO BENTO DO SAPUCAI																			
013274	EE GENESIO CANDIDO PEREIRA DOUTOR	VI	4	14	2	-	4	1	-	7	3	3	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PINDAMONHANGABA				Município: TREMEMBE																			
014187	EE AMALIA GARCIA RIBEIRO PATTO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
014230	EE MANUEL CABRAL	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
037916	EE TEIXEIRA POMBO COMENDADOR	VI	-	12	14	14	-	10	-	4	10	2	-	-	8	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PIRACICABA				Município: AGUAS DE SAO PEDRO																			
021234	EE ANGELO FRANZIN	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PIRACICABA				Município: CHARQUEADA																			
021222	EE PEDRO CREM FILHO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
021283	EE BENEDITO DUTRA TEIXEIRA PROFESSOR	VI	3	-	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE PIRACICABA				Município: PIRACICABA																			
020758	EE MIRANDOLINA DE ALMEIDA CANTO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020761	EE ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
020771	EE AUGUSTO SAES PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-
020783	EE JOAO CONCEICAO DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
020825	EE ELIAS DE MELLO AYRES PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
020837	EE CATHARINA CASALE PADOVANI PROFESSORA	VI	3	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
020849	EE ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020862	EE PRUDENTE DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	12	-	-
020965	EE RIO BRANCO BARAO DO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020977	EE ALFREDO CARDOSO DOUTOR	VI	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-
020989	EE PEDRO MORAES CAVALCANTI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
021027	EE JOSE ROMAO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
021040	EE JOAO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
021052	EE OLIVIA BIANCO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-
021076	EE SUD MENNUCCI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
021088	EE JACANA ALTAIR PEREIRA GUERRINI PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
021097	EE JOSE DE MELLO MORAES PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
021179	EE JORGE COURRY DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
021209	EE JOSE MARTINS DE TOLEDO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	12	-	-	-
021246	EE ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
036473	EE DARIO BRASIL DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
037977	EE HELIO NEHRING PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-
037989	EE LUCIANO GUIDOTTI COMENDADOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-
040435	EE JOAO SAMPAIO DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
045861	EE MARIA DE LOURDES SILVEIRA COSENTINO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
047375	EE HELIO PENTEADO DE CASTRO PROFESSOR	VI	14	-	-	-	-	-	20	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
047387	EE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
048324	EE ADOLPHO CARVALHO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-
048331	EE MANASSES EPHRAIN PEREIRA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
048355	EE MARIO DEDINI COMENDADOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	2	-	-	-
048501	EE JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
297653	EE DIONETTI CALLEGARO MIORI PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
350308	EE EDSON RONTANI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
435491	EE BENEDITO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
435508	EE EE PROP WILSA APARECIDA GOMES VASCONCELLOS	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-
462925	EE ATTILIO VIDAL LAFRATA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14	-	-	-	-	-	-	-	-
901337	EE FELIPE CARDOSO	VI	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
909543	EE AFFONSO JOSE FIORAVANTI PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
919330	EE JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU PROFESSOR	VI	18	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
920770	EE MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-
920782	EE EDUIR BENEDITO																								